

Qualidade e experiência profissional;
Capacidade de expressão e fluência verbal;
Responsabilidade e maturidade profissional.

11 — A realização dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Classificação final — a classificação final será escalonada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCG + PCE + EPS \times 2 + AC \times 2}{6}$$

em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos;
EPS=entrevista profissional de selecção;
AC=avaliação curricular.

13 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

15 — Regime do estágio (referência A) — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

16 — A avaliação do estágio será efectuada com base:

- a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16.1 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações em cada uma das alíneas do número anterior.

16.2 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

17 — Constituição do júri dos concursos (referências A e B):

Presidente (presidente da Junta) — Rui Pedro Miranda Pinto.
Vogais efectivos:

- 1.º Maria Albertina Correia Santos.
- 2.º António Luís Mateia.

Vogais suplentes:

- 1.º António Gonçalves Antunes.
- 2.º Rita de Barros e Vasconcelos.

18 — A notificação dos candidatos excluídos, bem como a publicação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final, far-se-ão nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *Rui Pedro Miranda Pinto*.
2611025342

JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS

Aviso (extracto) n.º 12 182/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para efeitos do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2007, foi decidida a celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano

e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007, com os seguintes candidatos classificados no 1.º lugar dos respectivos concursos abertos por meu despacho de 19 de Março de 2007:

Auxiliar administrativo — Carla das Neves Alves Lourenço.
Cantoneiro de vias municipais — Fernando Mateus.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Alfredo de Jesus Martins*.
2611025859

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

Aviso (extracto) n.º 12 183/2007

Para os devidos e legais efeitos, a Junta de Freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal, torna público que, na reunião ordinária de 11 de Janeiro de 2007, tomou, por unanimidade, a deliberação de considerar nula, com os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de abertura do concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo, tomada na reunião da Junta de Freguesia de 16 de Julho de 2001, por violação do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, na sequência do qual foram admitidas as funcionárias Dina Teresa Serrinha Dias Frescata Jacob e Corina Otybel Duarte de Nóbrega Nogueira.

19 de Abril de 2007. — O Presidente, *Henrique Pinto Gonçalves*.
2611025292

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 12 184/2007

Alteração de júris de concursos

Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos da deliberação do conselho de administração, tomada em 30 de Maio último, os júris dos concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal — carreira de electricista (publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005) e de um lugar de operário qualificado principal — carreira de pedreiro (publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2005) passam a ter a seguinte composição:

Presidente — José Fialho Vinagre, administrador do conselho de administração.

- 1.º vogal — José Manuel Braga Rilhó, director-delegado, que substituirá o presidente do júri durante as suas faltas e impedimentos.
- 2.º vogal — Rui Miguel Ferreira da Graça, técnico superior de 2.ª classe.

Suplentes:

Alcina Maria Clemente Gonçalves, administradora.
Rui Alberto Valbom Marques, encarregado.

19 de Junho de 2007. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre*.

2611025258

Aviso n.º 12 185/2007

Reclassificações profissionais

Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local com as adaptações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz-se público que o conselho de administração, em reunião ordinária realizada no pretérito dia 8 de Maio, deliberou, com fundamento no artigo 2.º, alínea *e*), do supra-mencionado Decreto-Lei n.º 218/2000, reclassificar os seguintes funcionários:

Rui Manuel de Oliveira Leonardo, detentor da categoria de cabouqueiro do grupo de pessoal operário semiquificado, posicionado no escalão 2, índice 146, para a categoria de operador de estação elevatória do grupo de pessoal altamente qualificado, escalão 1, índice 189.

José Luís Henriques Cadaveira, detentor da categoria de leitor-cobrador de consumos do grupo de pessoal auxiliar, posicionado no escalão 3, índice 194, para a categoria de fiscal do serviço de águas e saneamento do mesmo grupo de pessoal, escalão 5, índice 204.

Mais se faz público que o início de produção de efeitos das reclassificações se reportará à data de aceitação das nomeações, que ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2007. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre*.

2611025263

Aviso n.º 12 186/2007

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal privativo destes Serviços Municipalizados.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Validade — o concurso é válido apenas para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — situa-se na área de actividade dos Serviços Municipalizados de Alcobaça.

4 — Remuneração — é que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os elencados no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Especiais — os constantes no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — Candidaturas:

7.1 — Formalização — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, no qual devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, número do bilhete de identidade, serviço emissor e data de emissão e número fiscal de contribuinte), habilitações literárias e profissionais, categoria e situação profissional e identificação do concurso, bem como a do *Diário da República* no qual foi publicado o presente aviso.

Os candidatos podem ainda mencionar nos requerimentos quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que somente serão tidas em consideração se acompanhadas de documentos comprovativos.

7.2 — Instrução/documentos a anexar ao requerimento — os candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaça devem anexar aos requerimentos, sob pena de exclusão, fotocópias do bilhete de identidade, do número de identificação fiscal e do certificado de habilitações literárias, bem como documentos autênticos, emitidos pelos serviços a que pertencem, comprovativos de que satisfazem os requisitos gerais e especiais exigidos nos n.ºs 5.1 e 5.2 do presente aviso.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaça estão dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais, bastando-lhe declarar no próprio requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que cumprem os requisitos exigidos.

7.4 — Apresentação — as candidaturas podem ser entregues pessoalmente nas instalações dos Serviços Municipalizados de Alcobaça ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Rua da Liberdade, sem número, 2460-060 Alcobaça.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da prestação de uma prova oral de conhecimentos, que versará as seguintes matérias: atribuições das autarquias locais e competências dos seus órgãos (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção

que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); finanças locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro); regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio); Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); instrumentos de mobilidade (Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro).

9 — Publicação de listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão notificadas aos candidatos, nos termos estabelecidos pelos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Composição do júri:

Presidente — José Fialho Vinagre, administrador do conselho de administração.

Vogais efectivos:

José Manuel Braga Rilho, director-delegado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Inês Bagagem Vaz, técnica superior de 2.ª classe (área de gestão).

Vogais suplentes:

Alcina Maria Clemente Gonçalves, administradora.

Maria Manuel Tomás Martins Coelho, chefe de secção.

19 de Junho de 2007. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre*.

2611025265

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 12 187/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 3 de Janeiro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do técnico superior principal Carlos Fernando dos Reis Mendes como chefe de divisão Municipal de Recursos Humanos a partir de 4 de Abril de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

2611025447

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 12 188/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 29 de Maio de 2007, e no uso da competência delegada na gestão de pessoal, o auxiliar de serviços gerais José António Brasil do Couto, escalão 1, índice 128, foi reclassificado na categoria de operador de estações elevatórias, nos termos estabelecidos na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 189, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. O funcionário está dispensado do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

O funcionário deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611025343